

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



## Mensagem do Presidente

Caro (a) leitor (a),

O Grupo Inter começou suas atividades na cidade de Juiz de Fora, em 2008, e desde então, princípios como ética, integridade e transparência permeiam todas as nossas relações e ações. Com base nesses valores, apresentamos a nova versão do nosso Código de Ética e Conduta, o qual será o direcionador das nossas atuações internas e externas.

Este Código é um grande aliado na disseminação da nossa cultura de fazer o certo em qualquer situação, buscando sempre as melhores práticas de mercado e adoção de uma gestão de excelência, focados no crescimento e consolidação do Grupo Inter.

Contamos com o apoio de todos os nossos colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, investidores e acionistas para que todas as diretrizes deste Código sejam praticadas perenemente. Por isso, é extremamente importante que todos leiam e compreendam as regras aqui estabelecidas.

O nosso objetivo é criar um ambiente de trabalho onde todos se sintam bem, pautado em relações respeitadas, humanas e saudáveis. Para tanto, a responsabilidade de fazer o certo é de cada um.

Conto com o seu apoio!

Cordialmente,

Neylson Almeida  
Diretor Presidente

## Sumário

Mensagem do Presidente .....	1
1. Introdução .....	4
Missão .....	4
Visão .....	4
Valores.....	4
2. Princípios Éticos.....	5
Comitê Transitório .....	5
Canal Confidencial.....	6
Medidas Disciplinares .....	6
Treinamentos periódicos .....	7
Cumprimento da Legislação.....	7
Repúdio a mão de obra escrava e infantil.....	7
Indicação e contratação de familiares de colaboradores .....	7
Brindes e presentes.....	8
Eventos de negócio .....	8
3. Princípios de Conduta .....	9
Ambiente de trabalho .....	9
Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.....	9
Redes Sociais .....	10
Conflito de Interesse .....	10
Recursos e Ativos .....	11
Confidencialidade.....	11
4. Ações Institucionais.....	12
Doações e Patrocínios .....	12
Corrupção e Lavagem de Dinheiro.....	12
Acurácia nos registros contábeis.....	13
5. Relacionamentos.....	13
Clientes.....	13
Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.....	13
Empreiteiros.....	14
Investidores e acionistas .....	15
Setor Público .....	15
Imobiliárias e profissionais associados .....	16
Sindicatos .....	16
Mídias .....	16

Concorrência .....	16
6. Termo de ciência e compromisso .....	17

## 1. Introdução

Desde a sua fundação, o Grupo Inter é reconhecido, principalmente, pela qualidade, velocidade e cumprimento daquilo que é firmado em contrato com os seus clientes. “Cumprir o combinado” é um dos principais alicerces da empresa, um valor que ela não abre mão de ser seguido.

Para continuar sendo a preferida por seus clientes, crescer com sustentabilidade e ganhar novos mercados, o Grupo Inter criou, ao final de 2019, a primeira versão de seu Código de Conduta. No referido documento, constam a missão, valores e princípios que orientam as ações de seus colaboradores e explicitam a postura do Grupo em face dos diferentes públicos com os quais interage.

No momento em que o Grupo Inter decidiu expandir suas operações, vislumbrando novas oportunidades e o aumento do número de projetos em execução, fez-se necessário rever e tornar ainda mais claros certos valores, os quais deverão ser seguidos e obedecidos por todos com os quais a empresa se relaciona: colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, investidores e acionistas, governos e comunidades onde atua. O crescimento e expansão da Companhia reforça ainda mais a necessidade de intensificar os princípios praticados e defendidos pelos acionistas fundadores, os quais permanecem norteando toda a empresa na condução de um negócio sustentável, íntegro, ético e transparente.

Esta é, portanto, a nova versão do Código de Ética e Conduta do Grupo Inter, atualizada e aprovada pelo nosso Conselho de Administração em 31 de maio de 2021. O documento tem validade por tempo indeterminado e todos aqueles que se relacionam com o Grupo, quais sejam colaborador, fornecedor, parceiro, cliente, acionista e investidor, devem conhecer as diretrizes e obrigações aqui contidas.

Todas as definições, conceitos, regras e políticas contidas no referido Código deverão ser rigorosamente observadas. Este documento deverá ser utilizado como referência para orientar a conduta, ações e decisões de todos, visando sempre preservar a credibilidade das nossas empresas. Queremos que todos aqueles que transacionem com o Grupo Inter tenham a certeza de que vamos “cumprir o combinado”.

### Missão

Desenvolver e construir habitação a um custo baixo.

### Visão

Expandir com agilidade, mantendo a qualidade e a rentabilidade.

### Valores

### Ética

Somos íntegros na condução do nosso negócio e fazemos sempre o que é certo.

### União e respeito

Unimo-nos como um time e agimos como “donos”. Tratamos todos os que interagem com o Grupo Inter, seja nas relações internas ou externas, com igualdade, confiança, lealdade e justiça. Reconhecemos e aceitamos as diferenças inerentes à diversidade das relações, as quais são pautadas por respeito absoluto ao ser humano.

### Meritocracia

Buscamos resultados diferenciados e gostamos de ser reconhecidos por isso. Dessa forma, não toleramos subdesempenho satisfatório. Valorizamos, retemos e investimos nos colaboradores com desempenho diferenciado.

### Excelência

Desempenhamos todas as nossas atividades com padrões superiores de qualidade e em constante inovação, a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e ensinar, o comprometimento e a postura profissional são exemplares e contagiantes.

### Agilidade

Prezamos pela agilidade em todas as nossas ações, pautados pela ética e boa conduta para com todos, colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes, investidores e acionistas, mantendo o comprometimento de cumprir o que combinamos.

## 2. Princípios Éticos

### Comitê Transitório

É dever de todos cuidar da perenidade do Grupo Inter, assegurando a aplicabilidade e a aderência do Código de Ética e Conduta.

As situações não previstas neste código e/ou situações de descumprimento dele, desde que exijam alto grau de independência e/ou conflitam com a gestão, serão levadas para avaliação de um Comitê Transitório, o qual definirá as ações a serem tomadas. As demais situações, não enquadradas neste contexto, serão avaliadas e definidas pela Diretoria Executiva.

O Comitê Transitório será formado por um representante do Conselho de Administração, um representante da Diretoria Executiva, um representante da área de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade e um representante do Jurídico, a serem indicados pelo CEO da Companhia, sob demanda.

São deveres da área responsável pela governança, riscos e compliance:

- . Fiscalizar e exigir o cumprimento deste Código de Ética e Conduta;
- . Propor atualizações neste código, sempre que necessário, mediante aprovação do Conselho de Administração;
- . Oferecer, ao Comitê Transitório, as situações não previstas neste código e/ou situações de descumprimento dele, quando se tratar de situações que exijam alto grau de independência e/ou conflitam com a gestão, e à Diretoria Executiva, as situações que não se enquadram neste contexto.

### Canal Confidencial

Qualquer ato ou indício que viole este Código de Ética e Conduta, bem como infrações ou desconformidades com as políticas, procedimentos e regulamentos internos do Grupo Inter e da legislação vigente, deverão ser relatados, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pelo Grupo e preservando sua imagem no mercado.

Qualquer pessoa que não se sinta confortável e seguro para relatar algum fato que esteja lhe causando incômodo ou desconfiança, poderá optar por realizar uma denúncia, identificada ou anônima, por meio do nosso Canal Confidencial.

Site: <https://interconstrutora.legaletica.com.br/>

Telefone: 0800 795 1588

E-mail: [interconstrutora@legaletica.com.br](mailto:interconstrutora@legaletica.com.br)

Nosso Canal Confidencial é operado por uma empresa especializada. Embora não seja necessária a identificação do denunciante, é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar um relato, que deve ser consistente e verídico.

O anonimato é garantido e o Grupo Inter não admite qualquer forma de retaliação, discriminação ou sanção contra qualquer indivíduo que exponha uma preocupação verdadeira e de boa fé. Além disso, a companhia se compromete à ampla proteção contra retaliações àqueles que decidirem utilizar o canal confidencial.

### Medidas Disciplinares

Toda denúncia será objeto de investigação imediata, guiada por processos íntegros, éticos e seguros.

Após o processo de investigação, caso seja constatada a má conduta, medidas corretivas serão imediatamente adotadas e aplicadas de maneira exemplar, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e lei aplicável.

Qualquer das partes que viole o disposto neste Código estará sujeito às sanções disciplinares listadas abaixo:

- . Advertência oral;
- . Advertência por escrito;
- . Suspensão de contrato;
- . Demissão sem justa causa;
- . Demissão por justa causa;
- . Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário do Grupo Inter;
- . Ação judicial cabível.

### Treinamentos periódicos

Além da assinatura do Termo de Ciência e Compromisso, no momento da admissão, o conteúdo deste Código de Ética e Conduta será levado ao conhecimento de todos os colaboradores do Grupo Inter por meio de treinamentos periódicos e materiais informativos.

### Cumprimento da Legislação

O Grupo Inter se compromete a cumprir e exigir o cumprimento da legislação aplicável, destacando-se as leis anticorrupção brasileiras, em especial à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, nº 9.613/98, e à Lei Anticorrupção, nº 12.846/13, estando obrigado a cumpri-las integralmente e abster-se de praticar qualquer ação que viole leis e regulamentos vigentes.

### Repúdio a mão de obra escrava e infantil

O Grupo Inter não tolera e repudia, absolutamente, a utilização de mão de obra escrava e infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana, dentro ou fora da empresa.

### Indicação e contratação de familiares de colaboradores

A admissão ou contratação de parentes ou pessoas relacionadas afetivamente com colaboradores é permitida pelo Grupo Inter, desde que observados as seguintes situações:

- . A relação deverá ser comunicada antes da admissão ou contratação;
- . O candidato deverá percorrer todo o processo seletivo, sem favorecimento, privilégio ou informação antecipada;
- . É proibida a contratação de familiares e/ou pessoas relacionadas afetivamente na mesma linha de reporte hierárquico, seja direto ou indireto;

. É proibido manter relacionamento afetivo com subordinado direto ou indireto.

Qualquer dúvida sobre um possível conflito de interesses deverá ser reportado à área responsável pela governança, riscos e compliance.

### Brindes e presentes

O recebimento e a oferta de brindes e presentes não podem ser utilizados como forma de influenciar qualquer decisão de negócio.

O recebimento somente poderá acontecer com a finalidade de atender às funções de lembrança da marca e/ou agradecimento. Ainda assim, deverão ser institucionais, tais como materiais de escritório e souvenirs, e sem valor de mercado.

No caso de recebimento de brindes e presentes diferentes dos supracitados, só poderão ser aceitos se declarados à Comunicação Interna (RH) para realização de sorteio entre os colaboradores ou para serem destinados a premiações internas. Quaisquer outros tipos de benefícios ou vantagens, incluindo viagens e hospedagens, deverão ser recusados. Especificamente almoços e jantares poderão ser aceitos, desde que não sejam recorrentes e que tenham sido autorizados pelo respectivo Diretor Executivo.

Da mesma forma, nós somente podemos ofertar brindes e presentes institucionais, desenvolvidos como parte da estratégia de comunicação do Grupo Inter, a clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros, desde que aprovados pela Diretoria Executiva responsável.

### Eventos de negócio

Qualquer colaborador do Grupo Inter somente poderá aceitar convites para participação em eventos patrocinados ou promovidos por fornecedores e parceiros quando houver a concreta possibilidade de estabelecimento de vínculo comercial. Convites advindos de órgãos governamentais e outros agentes públicos só poderão ser aceitos se tiverem caráter institucional e forem estendidos a outras empresas. Para o aceite de qualquer das duas situações, é necessária a validação formal da Diretoria Executiva responsável.

Da mesma forma, o Grupo Inter somente convidará fornecedores e parceiros para eventos auto patrocinados ou autopromovidos quando houver a concreta possibilidade de estabelecimento de vínculo comercial. Órgãos governamentais e outros agentes públicos somente poderão ser convidados se o evento for de caráter exclusivamente institucional. Antes da realização de qualquer desses convites, é necessária a validação formal da Diretoria Executiva responsável.

Fornecedores e parceiros não poderão realizar eventos, tais como churrascos, para as equipes das obras do Grupo Inter.

### 3. Princípios de Conduta

#### Ambiente de trabalho

O Grupo Inter propicia e incentiva um ambiente de trabalho saudável, produtivo e que garanta a qualidade física e moral de todos os colaboradores, exigindo deles o comprometimento com o negócio, o protagonismo, a transparência nas relações e o melhoramento contínuo.

Desse modo, no desenvolvimento de nossas atividades, nos comprometemos a:

- . Cumprir o combinado;
- . Obedecer às regras e políticas internas e às leis vigentes;
- . Usar roupas e acessórios que condizem com o ambiente corporativo;
- . Respeitar as pessoas, independentemente de sua posição hierárquica, religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, cultura, posição social ou econômica, origem, sexo, raça, capacidade física, orientação sexual, sendo rechaçada qualquer prática e discriminação;
- . Atuar com compromisso com a qualidade, inovação e empreendedorismo coletivo;
- . Inibir e denunciar atitudes abusivas, quer seja através de palavras, gestos ou comportamentos contra a integridade física e moral de qualquer pessoa, que possam ser consideradas como assédio sexual ou moral.
- . Denunciar qualquer situação que viole o conteúdo deste Código e demais regras e políticas internas, bem como as leis vigentes.

#### Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Saúde e segurança são prioridades para o Grupo Inter. Todos aqueles que atuam em suas dependências devem respeitar e observar as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.

Além disso, todos devemos dar o exemplo, orientar e fiscalizar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, especialmente em canteiros de obra, bem como manter a limpeza, organização e segurança em todas as nossas instalações.

É expressamente proibido o consumo e/ou porte de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga, além da prática de jogos de azar, presenciais e virtuais, durante as atividades profissionais e no horário de trabalho.

O Grupo Inter apoia iniciativas de desenvolvimento sustentável alinhadas à legislação ambiental. Portanto, os colaboradores e terceiros devem conduzir suas atividades em total respeito ao meio ambiente, atentando-se para o uso de tecnologias e melhores práticas que conservem os recursos naturais e preservem o planeta.

É importante que todos estejam atentos aos aspectos e impactos ambientais, informando, imediatamente, às áreas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente/SSMA e Jurídico, quaisquer acidentes ambientais, bem como qualquer ato ou fato que possa vir a representar infração legal ou dano ambiental.

### Redes Sociais

O cuidado, proteção e zelo pela imagem do Grupo Inter é responsabilidade de todos.

Neste sentido, é permitido ao colaborador associar seu perfil pessoal ao nome e/ou marca de qualquer empresa do Grupo, com o objetivo de demonstrar o seu vínculo profissional, desde que o conteúdo não exponha negativamente a imagem da Companhia. Caso aconteça, a responsabilidade será unicamente do autor.

Contudo, toda e qualquer comunicação oficial do Grupo Inter somente será feita em suas redes oficiais por equipe responsável e especializada no conteúdo.

### Conflito de Interesse

Caracteriza-se conflito de interesses sempre que um colaborador utiliza de sua influência ou sobreposição seus interesses particulares aos interesses do Grupo Inter, resultando em benefício próprio e/ou prejuízo a alguma empresa do Grupo. Estas situações são vetadas em todas as relações envolvendo colaboradores e/ou representantes da empresa.

São exemplos de conflito de interesses, mas que não se limitam a esses:

- . Exercício de atividades conflitantes com os interesses do Grupo Inter, dentro do ambiente e horário de trabalho;
- . Uso de informações do Grupo ou obtidas por meio do Grupo para uso particular ou para terceiros;
- . Contratação de agente público no exercício do cargo, ainda que indireta ou como consultor, salvo os casos em que lei autorize a contratação;
- . Omissão de informação de grau de parentesco ou vínculo familiar e/ou afetivo com algum colaborador do Grupo Inter;
- . Obtenção de vantagens, de qualquer natureza, direta ou indiretamente, advindas de fornecedores, prestadores de serviços, clientes ou qualquer outra pessoa ou entidade interessada em criar relações comerciais com as empresas do Grupo.

Qualquer situação que caracterize e sugira conflito de interesses deverá ser informada ao líder imediato, à área responsável pela governança, riscos e compliance ou denunciada por meio do Canal Confidencial.

## Recursos e Ativos

Todos somos responsáveis pela guarda, zelo e conservação dos recursos e ativos do Grupo Inter, os quais devem ser utilizados para fins estritamente profissionais, de forma controlada e consciente.

Os recursos e sistemas de Tecnologia da Informação são exclusivos para execução das atividades laborais, sendo proibida a utilização de softwares não autorizados ou homologados pelo Grupo Inter, em computadores ou redes e sistemas utilizados pela companhia.

O respeito ao nome e marca Inter engloba o cumprimento das leis e diretrizes de propriedade intelectual. Dessa forma, não é admitido copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos pelo Grupo Inter.

Todo colaborador ou terceiro que utilize os recursos e ativos (máquinas, equipamentos, celulares, veículos e demais materiais cedidos pela companhia para realização de suas atividades) do Grupo é responsável pela preservação, sendo indevido e intransferível o uso para terceiros por meio de empréstimos, locações ou permutas. O Grupo Inter reserva-se o direito de monitorar a utilização de seus recursos e ativos.

É expressamente proibido dar carona a terceiros ou transportar objetos de terceiros nos veículos da frota Inter.

## Confidencialidade

Informação confidencial, estratégica ou privilegiada é aquela que, se mal utilizada, pode causar algum prejuízo à companhia, como perdas financeiras ou danos irreparáveis à imagem.

São exemplos deste tipo de informação, mas não se limitando a estes: dados de colaboradores, clientes e fornecedores, registro de reuniões, preços, planos de aquisições, fusões ou incorporações, resultados do negócio ainda não divulgados, políticas e práticas de gestão dos negócios, desenvolvimento de novos produtos ou projetos e informações de empresas com as quais fazemos negócios.

Devemos manter o sigilo de todas as informações internas, protegendo-as de acessos e divulgações indevidas. Por isso, é proibido o transporte e cópia, física ou eletrônica, de qualquer informação do Grupo Inter, durante e após o término da relação de trabalho ou prestação de serviço, salvo autorização formal. Além disso, é imprescindível que assuntos relacionados a qualquer empresa do Grupo não sejam discutidos em público, utilizar senha individual para proteção de arquivos, não deixar documentos sigilosos à vista e destruí-los antes de descartar. Por fim, todos os colaboradores devem assinar e respeitar o Termo de Confidencialidade do Grupo Inter, que faz parte do contrato de trabalho.

O uso de informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros é crime e está sujeito a sanções trabalhistas e/ou penais.

## 4. Ações Institucionais

### Doações e Patrocínios

O Grupo Inter poderá conceder doações ou patrocínios com o intuito de cumprir sua responsabilidade social corporativa ou divulgar sua marca e estreitar a comunicação da empresa com seus clientes, fornecedores e sociedade, respectivamente. Porém, essas ações deverão ser realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

Para tanto, os contratos deverão conter a assinatura de, no mínimo, dois diretores executivos e chancela do Jurídico. Deverão conter também cláusulas anticorrupção e de ciência e vinculação ao Código de ética e Conduta do Grupo Inter.

Além disso, são proibidos doações e patrocínios:

- . Com a finalidade de obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros;
- . Para entidades e organizações com reputação inidôneas e histórico de corrupção e lavagem de dinheiro;
- . Para entidades e organizações que sejam administradas, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos, que tenham suas atividades relacionadas com o negócio do Grupo Inter;
- . Para entidades e organizações em que colaboradores do Grupo Inter ou seus parentes de primeiro grau possuam algum tipo de participação societária e/ou poder de gestão.

O Grupo Inter não realiza qualquer tipo de doação para político e/ou partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos para cargo público.

É permitido que colaboradores participem de atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Ética e Conduta.

### Corrupção e Lavagem de Dinheiro

Práticas de corrupção são repudiadas e não admitidas em qualquer negócio do Grupo Inter, sejam ativas ou passivas, através de atos ou omissões, por via da criação e/ou manutenção de situações de irregularidade, de favorecimento ou fraudulentas.

Da mesma forma, o Grupo Inter não tolera e não admite qualquer prática de lavagem de dinheiro, desvios de recursos ou bonificações injustificadas, feitas para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

Qualquer indício de ocorrência de corrupção e lavagem de dinheiro deverá ser denunciado ao líder imediato, à área responsável pela governança, riscos e compliance ou por meio do Canal Confidencial.

### Acurácia nos registros contábeis

Nossos registros contábeis devem ser elaborados em rigorosa consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes, de forma que qualquer possibilidade de erro ou viés seja eliminada.

## 5. Relacionamentos

### Clientes

É dever de todo colaborador do Grupo Inter tratar os clientes com cortesia, presteza e igualdade, diligenciando todas as suas demandas com eficiência e transparência, de forma que cumpramos com o que fora combinado.

Os questionamentos, críticas e sugestões dos clientes deverão ser direcionados aos canais oficiais do Relacionamento com Cliente, por meio do telefone 0800 795 1588 e e-mail [sac@interconstrutora.com.br](mailto:sac@interconstrutora.com.br), e deverão receber tratamento adequado. Os nossos erros, quando identificados, deverão ser sanados com soluções ágeis, definitivas e exemplares.

Qualquer atitude de desinteresse e desrespeito com os clientes deverá ser comunicada ao líder imediato, à área responsável pela governança, riscos e compliance ou por meio do Canal Confidencial.

Em respeito às regras da Lei Geral de Proteção de Dados, é expressamente vedada a divulgação de dados transmitidos pelos clientes sem autorização prévia e expressa, salvo quando permitido por lei.

A satisfação dos nossos clientes é de responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo Inter.

### Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros

Alicerçamos nossa relação com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros em ética, integridade e transparência.

Assim, devemos garantir que a aquisição de bens e serviços somente ocorra segundo a melhor relação custo/benefício para a companhia, considerando-se qualidade, prazo, preço, dentre outros.

O grupo Inter somente contratará fornecedores, prestadores de serviços e parceiros por meio de processos que impossibilitem o favorecimento de interesses pessoais, de parentes, ou de terceiros que estejam em desacordo com interesses da Companhia, ou que impliquem em práticas ilícitas ou ilegais.

Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que não possuem reputação ilibada não devem ser contratados pela Companhia. Para tanto, seus históricos de existência poderão ser avaliados.

Cabe ao Grupo Inter comunicar e exigir dos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros o conhecimento do conteúdo deste Código de Ética e Conduta, bem como exigir o cumprimento da legislação aplicável, destacando-se as leis anticorrupção brasileiras, em especial à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, nº 9.613/98, e à Lei Anticorrupção, nº 12.846/13.

### Empreiteiros

Os empreiteiros possuem papel fundamental no nosso negócio, pois são eles que fornecem a mão de obra necessária para o desenvolvimento dos nossos projetos. Desse modo, é fundamental que a atuação deles esteja sempre de acordo com os valores, políticas e princípios do Grupo Inter.

Cabe ao Grupo Inter comunicar e exigir dos empreiteiros o conhecimento do conteúdo deste Código de Ética e Conduta, bem como exigir o cumprimento da legislação aplicável, destacando-se as leis anticorrupção brasileiras, em especial à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, nº 9.613/98, e à Lei Anticorrupção, nº 12.846/13.

Adicionalmente, devemos:

- . Exigir dos empreiteiros o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;
- . Tornar obrigatório que todos os seus empregados utilizem os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- . Avisá-los e acompanhá-los para que realizem ações de preservação do meio ambiente;
- . Obrigar o cumprimento de todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Grupo Inter;
- . Tornar obrigatório que paguem pontualmente os salários, encargos e benefícios de seus empregados;
- . Não aceitar que sejam divulgadas as condições de serviços prestados ao Grupo Inter;

- . Tornar obrigatória a comunicação tempestiva da existência de alojamento para acomodação de empregados;
- . Tornar obrigatório que as condições dos alojamentos e dos canteiros de obras sejam adequadas à saúde e ao bem-estar dos seus empregados.

### Investidores e acionistas

Os interesses e resguardo dos direitos dos nossos investidores e acionistas têm sido objeto de trabalho do Grupo Inter, propiciando que eles estejam sempre alinhados às melhores práticas de governança corporativa, às normas e regulamentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Para tanto, é nosso dever manter um bom relacionamento com todos os investidores e acionistas, independentemente da quantidade de ações por eles detida, bem como adotar práticas claras e éticas, possibilitando informações íntegras, confiáveis, transparentes e objetivas.

As transações envolvendo os acionistas e as empresas do Grupo Inter devem ser devidamente divulgadas no nosso site, de acordo com a nossa Política de Transação com Partes Relacionadas. Além disso, todas as informações institucionais, inclusive financeiras, deverão ser divulgadas ao mercado, nos termos das leis aplicáveis.

A responsabilidade pelo contato com nossos investidores e acionistas é da área de Relacionamento com Investidores. Qualquer solicitação feita diretamente aos colaboradores deverá ser imediatamente encaminhada à esta área, para que possa ser atendida adequadamente, por meio do e-mail [ri@interconstrutora.com.br](mailto:ri@interconstrutora.com.br).

Reforçamos aos nossos colaboradores a importância do cumprimento das normas estipuladas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Desse modo, é proibido aproveitar de informações privilegiadas do Grupo Inter para benefício próprio ou a terceiros, direta ou indiretamente, decorrente da venda ou compra das ações. A utilização indevida dessas informações é ilegal e pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais.

Da mesma forma, não admitimos que qualquer colaborador compartilhe informações, atos, eventos ou fatos relevantes aos quais tenha acesso, em razão da posição que ocupa, em desacordo com a nossa Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante.

Por fim, nenhum colaborador está autorizado a comprar ou vender as ações das empresas do Grupo Inter durante os períodos de vedação à negociação, previstos em nossa Política de Negociação de Valores Mobiliários.

### Setor Público

A nossa relação com o setor público é pautada, como todas as demais relações, em ética, integridade e transparência. Dessa forma, é inaceitável que sejam oferecidos e concedidos, direta ou indiretamente, qualquer tipo de incentivo a autoridades ou agentes públicos no

exercício de suas funções, ou por meio de terceiros ou qualquer pessoa indicada, não previstos na legislação, com o objetivo de subornar ou receber tratamento especial.

O Grupo Inter reitera a atenção e cumprimento às leis anticorrupção brasileiras, em especial à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, nº 9.613/98, e à Lei Anticorrupção, nº 12.846/13, estando obrigados a cumpri-las integralmente e abster-nos de praticar qualquer atividade que constitua ou possa constituir violação a elas.

### Imobiliárias e profissionais associados

As imobiliárias e os profissionais associados são o elo entre o Grupo Inter e os nossos clientes, por isso, devemos garantir que eles conduzam suas atividades com profissionalismo, prestando um atendimento de qualidade e protegendo a nossa marca.

Cabe ao Grupo Inter comunicar e exigir das imobiliárias e dos profissionais associados o cumprimento do conteúdo deste Código de Ética e Conduta, da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e demais.

### Sindicatos

O Grupo Inter prima por manter uma relação de respeito e cordialidade com as entidades sindicais e respeita a livre associação de seus colaboradores. Os acordos coletivos negociados com responsabilidade são cumpridos, considerando-se os interesses dos colaboradores e os da companhia.

### Mídias

As solicitações da imprensa são atendidas de forma transparente, desde que autorizadas pela área de Relacionamento com Investidores. Sendo assim, qualquer pedido de entrevistas a órgãos de imprensa deverá ser aprovado previamente por esta área. Pedidos de divulgação de imagem do Grupo Inter também deverão ser aprovados pela área de Relacionamento com Investidores e consultados na área de Marketing, para o correto uso da marca.

### Concorrência

O Grupo Inter acredita que a livre concorrência, leal e transparente, contribui para o aperfeiçoamento do mercado.

Sendo assim, o compartilhamento de informações, exceto as estratégicas e confidenciais, é permitido, desde que com o propósito de alcançar objetivos comuns e as partes se comprometam em manter o acesso restrito a elas.

## 6. Termo de ciência e compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Inter. Estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para as empresas do Grupo.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sofrer as medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

EXISTE ALGUMA SITUAÇÃO QUE DEVA SER DECLARADA EM RELAÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES PARA INFORMAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE?

Sim

---

---

Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_